



## Plano de Saúde

# É greve porque a coisa é grave! Mais ataques no plano de saúde

O SINTECT-GO convoca todos os trabalhadores e trabalhadoras para participarem da Assembleia Geral e das Assembleias Regionais para avaliarem a proposta feita pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) para o plano de saúde da categoria. Na ocasião, os trabalhadores poderão decidir pelo indicativo de greve nacional, por tempo indeterminado, a partir das 00h do dia 12 de março. As assembleias serão realizadas no dia 02 de março, conforme quadro.



Imagem: Reprodução SITCOM-PR

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 02 de março (sexta - feira)

Goiânia: Agência Central, Praça Cívica  
18:30 (1ª Chamada) 19h (2ª Chamada)

### Assembleias Regionais Extraordinárias - 02 de março (sexta - feira)

Nas seguintes cidades abaixo  
17h (1ª Chamada) 17h30 (2ª Chamada)

#### Em frente aos CDD's

- Caldas Novas
- Catalão
- Itumbiara
- Jataí
- Rio Verde

#### Em frente às AC's

- Aragarças
- Bela Vista
- Ceres
- Goianésia
- Goiatuba
- Goiás
- Inhumas
- Ipameri
- Iporá
- Itapuranga
- Itaberaí
- Jaraguá
- Minaçu
- Morrinhos
- Nerópolis
- Niquelândia
- Palmeiras de Goiás
- Pires do Rio
- Porangatu
- Quirinópolis
- Santa Helena
- São Miguel do Araguaia

#### Em frente às UD's

- Mineiros
- Uruaçu
- São Luís de M. Belos

No CDD JK (em Anápolis) a assembleia será às 16h30 (1ª Chamada) 17h (2ª Chamada)

#### PAUTA

- Informes;
- Avaliação da proposta para o plano de saúde apresentada pelo TST; e
- Aprovação do indicativo de greve nacional, por tempo indeterminado, para às 00h do dia 12/03/2018.

**NÃO SE ILUDA! SE VOCÊ NÃO LUTAR, VOCÊ IRÁ PERDER!**

No último dia 22 de fevereiro, ocorreu audiência de conciliação pelo plano de saúde dos trabalhadores dos Correios no TST. Contudo, mais uma vez, o trabalhador levou a pior. Durante toda a audiência, Guilherme Campos insistiu em afirmar que a Empresa não tem condições para manter o Plano de Saúde da categoria nos moldes atuais (falácias). Ele chegou a dizer que o plano de saúde está consumindo 10% da arrecadação bruta da Empresa, contudo, esse percentual se mantém há mais de 10 anos, sem alteração e sem utilizar recursos da União. Além disso, todas as vezes que a representação dos trabalhadores tentou negociar e/ou propor melhorias para o plano de saúde ela foi ignorada.

Ao final de quatro horas de enrolação, o ministro relator Aloysio Silva propôs manter o sistema de custeio já apresentado pelo ministro Emmanoel, em outubro do ano passado, em que a Empresa assumiria 75% do plano, e os trabalhadores 25%; e retirar pai e mãe imediatamente, deixando apenas aqueles que estão em tra-

tamento até a alta médica. Também foi proposta a criação de um plano alternativo para os pais e mães que serão excluídos do plano atual, com valores de mercado.

A proposta, nesses moldes, terá vigência de dois anos, e após esse período será reajustada conforme a IPCA/ANS. Lembrando que o índice calculado em 2017 foi de 13%. Além disso, o ministro deixou subtendido que a coparticipação prevista na cláusula 28 continuará mesmo com todos estes descontos. A FENTECT deverá informar a decisão da categoria ao Tribunal até o dia 06 de março, e a ação será julgada no dia 12 de março.

Pais e mães representam o bem maior do trabalhador, que presta o concurso dos Correios, que tem garantindo o plano de saúde. Contudo, não terão o benefício quando mais precisarem. E você, aceitará isso?

A categoria não deve aceitar essa proposta, principalmente na iminência de perder, em médio prazo, o plano de saúde. Agora pai e mãe são retirados, daqui a pouco os aposentados/anistiados,

## Orientações da FENTECT

**1) Manutenção do ACT assinado no TST;**

**2) REJEIÇÃO da proposta apresentada pelo TST;**

**3) Mobilização constante nas bases sindicais, entre os dias 05 a 11 de março, com carta aberta à sociedade; reuniões setoriais; recolhimento do abaixo assinado da FENTECT junto aos OTT's, contra a política de extinção de cargos/atividades, implementadas pela administração central dos Correios; informativos à categoria; carro de som, entre outros;**

**4) Aprovação da greve nacional, por tempo indeterminado, para às 00h do dia 12/03/2018.**

e não tardará todos que estão na ativa saírem do plano, que ficará impagável. Por isso, é hora de, mais uma vez, declarar greve e lutar pelo plano de saúde da categoria.

## Percentuais de coparticipação

Coparticipação de 30% nos procedimentos de consulta e 15% para exames;

**Tabela de cobrança mensal, por faixa salarial \***

FAIXAS - REMUNERAÇÃO	PERCENTUAL MENSALIDADE POR TITULAR
Até R\$ 2.500,00	1,78%
Entre R\$ 2.500,01 e R\$ 3.500,00	2,18%
Entre R\$ 3.500,01 e R\$ 5.000,00	2,48%
Entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00	2,78%
Entre R\$ 10.000,01 e R\$ 15.000,00	3,08%
Entre R\$ 15.000,01 e R\$ 20.000,00	3,38%
Acima de R\$ 20.000,01	3,68%

\*valores percentuais conforme faixa remuneratória/rendimento.

**Tabela de limites de cobrança mensal**

IDADE	VALOR LIMITE DE COBRANÇA DE MENSALIDADE
00-18	R\$ 143,84
19-23	R\$ 181,24
24-28	R\$ 228,79
29-33	R\$ 284,80
34-38	R\$ 319,33
39-43	R\$ 348,09
44-48	R\$ 384,09
49-53	R\$ 445,46
54-58	R\$ 595,49
> 59	R\$ 861,59

\*utilizando para tal a idade do beneficiário titular e tendo como base legal a RN no 63/2003 da ANS que estabelece os limites de variação de preço por faixa etária.

**Cobrança mensal cobrada de forma per capita, nos valores percentuais conforme a mensalidade do titular para cada dependente, sendo: 60% para Cônjuge/companheiro(a) e 35% para filho/menor sob guarda.**